



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.664/2022
De 04 de Agosto de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 392.976,32 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.06. – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1305 Aquisição de caminhonete com cabine dupla equipada	4.4.90.52	392.976,32	Federal	100.200	

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 392.976,32 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)**, será proveniente do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da Cessão Onerosa Royalties do Petróleo, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme ficha de receita nº 275.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos Programas, Metas e Ações da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, atualizados com a inclusão da ação abaixo:


Ação nº 1305 - Aquisição de caminhonete com cabine dupla equipada.

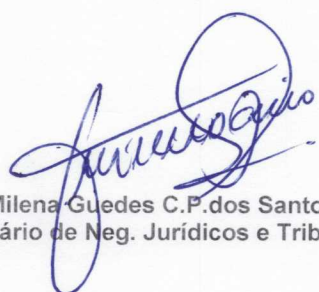
Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Aquisição de 01 Caminhonete	0007	01	Veículo

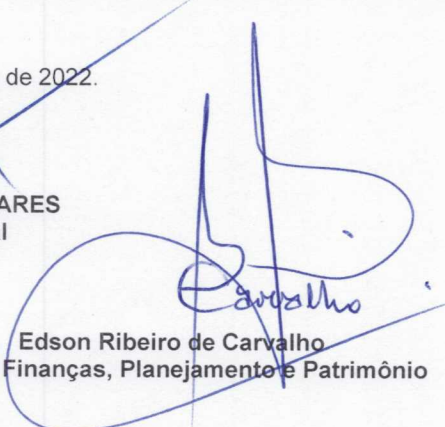
Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 04 de Agosto de 2022.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


Milena Guedes C.P. dos Santos
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


Edson Ribeiro de Carvalho
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data


Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I